



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ 06.554.356/0004-53

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna pública a **REVOGAÇÃO** da publicação do **AVISO DE REPUBLICAÇÃO** da Tomada de Preços nº 003/2019, tipo menor preço, regime de empreitada global, na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia destinada à Reforma e Ampliação do Centro de Esporte e Lazer "Moisés Barjud"-JEMB, na zona urbana de Bom Jesus-PI, publicada no DOM e Jornal Meio Norte, na data de 29 de março de 2019. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação no horário de 7:30hs às 13:30hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus (PI), 29 de março de 2019.

Alanna de Sousa Rosal
Diretora Geral da CPL/PMBJ

Publique-se:

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural
Av. Miramar, nº 702, Bairro Miramar, CEP: 64.900-000.
Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato – Pregão Presencial nº 008/2015.

OBJETO: contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo utilitário, com motorista, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural de Bom Jesus-PI.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e Recursos Próprios.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus/Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural.

CONTRATADA: S M DE SOUSA-ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.012.441/0001-76, com sede na Rua Antistenes Rosal, 256, centro, Bom Jesus-PI.

Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Data da assinatura: 26 de junho de 2015.

Signatários: Rafael Maschio, pelo **CONTRATANTE**, Sebastião Miranda de Sousa, pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS – PI

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 15:00 (quinze horas) na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Bom Jesus – PI, presentes a Presidente do CMDCA LÚCIA MARIA TEIXEIRA SANTANA, a vice-presidente MARÍLIA ELEUTÉRIA CHAVES CAVALCANTI SILVA, os membros RÉGIA APARECIDA ARAÚJO ELVAS, ARIDERSON ALVES DE MOURA, CÍCERO SILVESTRE FERREIRA, GILSON FONSECA BARBOSA, MARIA DE LOURDES COELHO DE MOURA, ISOLETE COSTA RIBEIRO, MARIA DE FÁTIMA ALVES ARNALDO E THAYLLA FOLHA SILVA, LEOMAR SALES GUIMARÃES, foram iniciados os trabalhos, a leitura e aprovação das resoluções 02/03/04-2019, que trata do processo de escolha dos conselheiros tutelar do Município de Bom Jesus, foram lidas, corrigidas e aprovadas devidamente pelos membros e formada a comissão eleitoral especial das eleições que ocorrerão dia 06/10/2019, ficando da seguinte forma: Marília Eleutéria Chaves Cavalcanti Silva, representando o Poder Público, coordenador; Maria de Fátima Alves Arnaldo, representando a Sociedade Civil; Isolete Costa Ribeiro, representando a Sociedade Civil; Leomar Sales Guimarães, representando a Sociedade Civil; Ariderson Alves de Moura, representando o Poder Público; Régia Aparecida Araújo Elvas, representando o Poder Público; Cícero Silvestre Ferreira, representando a Sociedade Civil; Thaylla Folha Silva, representando o Poder Público; após a formação da comissão ficou marcado para dia 01 de abril, às 16:00 na sala de reuniões do CMDCA, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 482, Centro, reunião para aprovação do Edital das Eleições; fica decidido que as resoluções serão encaminhadas para a Prefeitura Municipal para publicação em diário oficial no dia 29/03/2019. Em nada mais havendo, Eu, Marília Eleutéria Chaves Cavalcanti Silva, redigi a presente ata, que após lida e revisada por todos os presentes será assinada, Bom Jesus/PI, 28 de março de 2019.

*Eleutéria Chaves Cavalcanti Silva, Duqueses seis quim...
Ariston Alves de Moura, Isolete Costa Ribeiro
Régia Aparecida Santana,
Gilson Fonseca Barbosa, Maria de Fátima Alves Arnaldo, Thaylla Folha Silva
Cícero Silvestre Ferreira.*



Prefeitura Municipal de Bom Jesus – PI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Secretaria Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Jesus - PI, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 8372/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Bom Jesus - Piauí.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros, indicados durante as reuniões ordinárias do CMDCA nos dias 28/03/2019.

1. Marília Eleutéria Chaves Cavalcanti Silva representando o Poder Público - **Coordenadora**
2. Maria de Fátima Alves Arnaldo, representando a Sociedade Civil
3. Isolete Costa Ribeiro, representando a Sociedade Civil
4. Leomar Sales Guimarães, representando a Sociedade Civil - coordenador
5. Ariderson Alves de Moura, representando o Poder Público
6. Régia Aparecida Araújo Elvas, representando o Poder Público
7. Cícero Silvestre Ferreira, representando a Sociedade Civil
8. Thaylla Folha Silva, representando o Poder Público

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto em Edital de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
- II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

(Continua na próxima página)